



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 015/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

2ª) TERMO ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021

EMENTA: 2º) ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **IVALDO FLORÊNCIO DE AZEVEDO-ME**, CNPJ: 09.061.979/0001-82, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **IVALDO FLORÊNCIO DE AZEVEDO-ME**, CNPJ: 09.061.979/0001-82, com sede a Rua Padre Aristides, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP Nº 58748-000, Cidade: Agua Branca-PB, representada neste ato pelo Sr. Ivaldo Florêncio de Azevedo, CPF Nº 086.624.104-30, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: O remanejamento se faz necessário para acrescentar a fonte de recurso que será repassado por meio do Convênio SES Nº 51/2021, Processo SES Nº 230621550, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 14/09/2021 (Publicado DOE-PB 22/09/2021), onde tem como objeto o fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade, ambulatório e hospitalar, no Município de Princesa Isabel, visando beneficiar sua população e as dos municípios circunvizinhos que se utilizam do serviço hospitalar. Contudo a utilização dos recursos repassados através do Convênio SES Nº 51/2021 para pagar as despesas do Hospital Regional (Dep. José Pereira Lima), que serão realizadas durante a vigência do referido Convênio, o município de Princesa Isabel não ficará inadimplente, já que a exigência do item "1" do parágrafo primeiro da cláusula quarta do Convênio SES Nº

Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 015/2021
Pregão Presencial nº 001/2021

51/2021, veda que não poderá ser pagas, despesa com data “anterior ou posterior” à vigência da execução físico-financeira do Convênio.

Senão vejamos o que diz o item “1” do citado dispositivo, in verbis:

Convênio SES Nº 51/2021
Processo Nº 230621550

(.....)

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA
(.....)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não poderão ser pagas, com recurso do convênio despesas:

1. Com data anterior ou posterior à vigência da execução físico-financeira do Convênio;

Consta nos autos do Pregão Presencial Nº 001/2021 que o aviso da licitação (instrumento convocatório) foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (edição 04/02/2021 - Pag. 36), atendendo com isso o inciso II do Art. 21 da Lei Federal Nº 8.666/2021 e suas alterações posteriores, e ainda atendendo o Parágrafo único do Art. 32 do Decreto Nº 33.884/2013 do Estado da Paraíba (Publicado DOE 05/05/2013);

Consta nos autos que a homologação e o Contrato do Pregão Presencial Nº 001/2021, foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (edição 04/06/2021 - Pag. 33);

Consta nos autos que o 1ª) termo aditivo de valor ao Contrato do Pregão Presencial Nº 001/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município (edição extra 04/06/2021 - Pag. 2) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (edição 20/08/2021 - Pag. 52);

Assim, a Secretaria Municipal de Finança deste Município vai adotar todas as providências, para que sejam empenhadas despesas a pagas com recurso do Convênio SES Nº 51/2021, oriundas do fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade, ambulatorio e hospitalar, no Município de Princesa Isabel, visando beneficiar sua população e as dos municípios circunvizinhos que se utilizam do serviço hospitalar do Hospital Regional (Dep. José Pereira Lima), se as mesmas forem atestadas que a sua execução foi durante a vigência do referido Convênio;

Considerando a cláusula quinta (Da Dotação) do Contrato Nº 036/2021, onde prevê que as despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB; **Fonte de recursos Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Desta forma fica acrescentada a **Fonte de recurso Nº 04:** Recursos ordinários do Convênio Nº 051/2021, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba, de 14/09/2021.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 015/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 27 de setembro de 2021.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Ricardo Pereira do Nascimento

Pela contratante

IVALDO F. DE AZEVEDO-ME

Ivanildo Florêncio de Azevedo

Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1.

CPF nº

111.627.904-1

2.

CPF nº

577-553.004-68